



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N° 1.439 /2014.

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou, e eu, ANDERSON LUIS PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua sem saída que tem seu início no Acesso Américo Pedro Benedetti, no Distrito Industrial II, neste município, passa-se a denominar **RUA PACÍFICO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 04 de junho de 2014.


Anderson Luis Pereira
Prefeito Municipal